

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024**  
**PREGÃO Nº 009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-NNB7H**  
**ID CIDADES Nº 2024.500E1700001.01.0017**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar- Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **009/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS, ATRAVÉS DE PROJETO DE INVESTIMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC)**, conforme especificações constantes no anexo I da presente Ata de Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRINHO DE INOX / CARRO TRANSPORTE; TIPO: CARRO ABERTO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM 03 PRATELEIRAS COM PUXADORES EM AÇO INOX E BATENTE IMANTADO, COM ACESSO DIREITO E ESQUERDO; ESTRUTURA REFORÇADA: AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO: ESCOVADO; RODAS: 4 RODÍZIOS SENDO 2 FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS E	GRUMED CAG-3P	UNIDADE	4	R\$ 4.026,00	R\$ 16.104,00

	FREIOS DE 6 POLEGADAS MACIÇO; DIMENSÕES: APROXIMADAS EM CM COM TIMÃO, RODIZIO E PARACHOQUE: 107,5(A)X80,5(L)X116,5 (C) CM; ACESSÓRIOS: PUXADORES DOS DOIS LADOS EM TUBOS DE AÇO INOX DE DIÂMETRO IGUAL A 1 POLEGADA, COM PAREDE DE 1,20MM; PARACHOQUE DE PROTEÇÃO NA COR CINZA EM TODA VOLTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO APROXIMADO 20 A 60 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
<b>LOTE 002</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRO TÉRMICO DE INOX FECHADO, COM REPARTIÇÃO QUENTE E FRIA SEPARADAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS DE 3 A 4 PORTAS COM PUXADORES E FECHAMENTO COM IMA, CAPACIDADE NA PARTE TÉRMICA DE 30 A 40 BANDEJAS ENPARATE FRIA 10 A 20 BANDEJAS, 20 PRATELEIRAS INTERNAS, COM PUXADORES NA PARTE EXTERNA EM AÇO INOX E BATENTE; DIMENSÕES: APROXIMADAS; COMPRIMENTO 1 A 1,5 METROS, PROFUNDIDADE 700 A 900 CM, ALTURA :1,3 A 1,5 METROS, PESO DE 150 A 300 KG; ACIONAMENTO ELÉTRICO E MANUAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. PARTE AQUECIDA COM TEMPERATURA ATÉ 85°C, PARTE REFRIGERADA DE 2 A 8°C. QUATRO RODAS. PUXADORES NOS DOIS LADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MANUSEIO E DIRIGIBILIDADE, SILENCIOSO, TENSÃO: 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	GRUMED CTARG-30A/10R	UNIDADE	6	R\$ 28.740,00	R\$ 172.440,00

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

### 3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços:

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

#### 4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e

municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

## **5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de instrumento contratual, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que

tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **8 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 – O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 – O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 – O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 – Recebido o pedido, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 – Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

## **9 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 – O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 – Descumprir as condições da ARP;

9.1.2 – Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.



9.2 – Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 – O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 – Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 – Por razões de interesse público; ou

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 12 – DO FORO

12.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação Inova Capixaba  
Competência Delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**LEONARDO CEZAR TAVARES**

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação,  
Infraestrutura e Manutenção – Fundação Inova Capixaba  
Competência Delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**ACIR XAVIER**

Sócio Administrador – Empresa GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**EMPRESA REGISTRADA**

**ANEXO I – ARP Nº 108/2024**

**CADASTRO DE RESERVA**

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

**ANEXO II- ARP Nº 108/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência Aquisição de carrinhos de transporte de alimentos, através de Projeto de Investimento, para suprir as necessidades dos hospitais administrados pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA Capixaba (Hospital Estadual Central – HEC)

**Lote 001**

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	271255	28947	CARRINHO DE INOX / CARRO TRANSPORTE; TIPO: CARRO ABERTO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM 03 PRATELEIRAS COM PUXADORES EM AÇO INOX E BATENTE IMANTADO, COM ACESSO DIREITO E ESQUERDO; ESTRUTURA REFORÇADA: AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO: ESCOVADO; RODAS: 4 RODÍZIOS SENDO 2 FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS E FREIOS DE 6 POLEGADAS MACIÇO; DIMENSÕES: APROXIMADAS EM CM COM TIMÃO, RODIZIO E PARA-CHOQUE: 107,5(A)X80,5(L)X116,5 (C) CM; ACESSÓRIOS: PUXADORES DOS DOIS LADOS EM TUBOS DE AÇO INOX DE DIÂMETRO IGUAL A 1 POLEGADA, COM PAREDE DE 1,20MM; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA COR CINZA EM TODA VOLTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO APROXIMADO 20 A 60 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$</b>

**Lote 002**

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	271256	28948	CARRO TÉRMICO DE INOX FECHADO, COM REPARTIÇÃO QUENTE E FRIA SEPARADAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS DE 3 A 4 PORTAS COM PUXADORES E FECHAMENTO COM IMA, CAPACIDADE NA PARTE TÉRMICA DE 30 A 40 BANDEJAS ENPARATE FRIA 10 A 20 BANDEJAS, 20 PRATELEIRAS INTERNAS, COM PUXADORES NA PARTE EXTERNA EM AÇO INOX E BATENTE; DIMENSÕES: APROXIMADAS; COMPRIMENTO 1 A 1,5 METROS, PROFUNDIDADE 700 A	UNIDADE	6		

			900 CM, ALTURA :1,3 A 1,5 METROS, PESO DE 150 A 300 KG; ACIONAMENTO ELÉTRICO E MANUAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. PARTE AQUECIDA COM TEMPERATURA ATÉ 85°C, PARTE REFRIGERADA DE 2 A 8°C.QUATRO RODAS. PUXADORES NOS DOIS LADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MANUSEIO E DIRIGIBILIDADE, SILENCIOSO, TENSAO:220V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$
VALOR TOTAL DOS							R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 No quadro supracitada.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 Descrição da necessidade da compra ou da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

3.1.2 As aquisições visam a adequação de servir todos as refeições, alimentos e dietas enteral destinados a pacientes em seus leitos e pela distribuição dos lanches em setores fechados para colaboradores, em carrinhos específicos para esse fim, para adequação da RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, e fatores ergonômicos.

3.1.3 Há a necessidade de substituição dos carrinhos existentes pois os mesmos apresentam desgastes, não estarem em pleno funcionamento e em função do tempo de utilização, por não terem mais os puxadores, as rodas estarem danificadas, portas que não estarem com as travas funcionando e ainda a aparência de desgaste.

3.1.4 A aquisição dos carrinhos justifica-se pela necessidade de melhores condições ergonômicas aos colaboradores a fim de evitar esforços uma vez que as rodas estão travando e com a ausência dos puxadores os carrinhos ficam mais pesados e requer maior esforço físico dos colaboradores para locomover até aos andares.

3.1.5 Atualmente o HEC possui carrinhos de transporte de alimentos e dietas enteras em condições precárias e em quantidade insuficiente, considerando os horários de utilização onde as rotinas acontecem simultaneamente e a condição atual dos mesmos, além dos carrinhos serem antigos e, por isso, constantemente precisam de manutenção;

3.1.6 No que tange a RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação a exposição e transporte do alimento preparado e de consumação ou refeitório devem ser mantidas organizadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias. Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas devem ser compatíveis com as atividades, em número suficiente e em adequado estado de conservação.

3.1.7 Destaca-se que a aquisição dos itens em quantidades e qualidade e de material específico melhorem a execução das atividades laborais bem como a recomendação da RDC N°216.

3.1.8 Justifica-se a aquisição de carrinho térmico conforme descrito na tabela 6.1 o item 2, devido a atendimento da RDC Nº216 no item 4.8 PREPARAÇÃO DO ALIMENTO, subitem 4.8.15 e 4.8.16 e ainda no item 4.9 ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO ALIMENTO PREPARADO, subitens 4.9.2 e 4.9.3;

3.1.9 Vale trazer a colocação que os itens ora requeridos referente aos patrimônios nº065446, 066376, 066377, 066378, 066381, 071035, 071036, 071039, adquiridos em 12/2011, ambos com valor residual zerado. Ainda possui planilha de depreciação do bem, conforme acostados aos autos do processo a peça #5 deste processo.

### 3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

Memória de Cálculo						
CÓDIGO MV	CÓDIGO SIGA	Nº PROCESSO	PRODUTO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE	PARA QUANTO TEMPO
28947	271255	não há	carrinho de inox / carro transporte; tipo: carro aberto para transporte de alimentos com 03 prateleiras com puxadores em aço inox e batente imantado, com acesso direito e esquerdo; estrutura reforçada: aço inoxidável; acabamento: escovado; rodas: 4 rodízios sendo 2 fixos e dois giratórios e freios de 6 polegadas maciço; dimensões: aproximadas em cm com timão, rodizio e para- choque: 107,5(a)x80,5(l)x116,5 (c) cm; acessórios: puxadores dos dois lados em tubos de aço inox de diâmetro igual a 1 polegada, com parede de 1,20mm; para-choque de proteção na cor cinza em toda volta; características adicionais: peso aproximado 20 a 60 kg; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica nacional. unidade de fornecimento: unidade	não há histórico	4	12 meses

28948	271256	não há	carro térmico de inox fechado, com repartição quente e fria separadas para transporte de alimentos de 3 a 4 portas com puxadores e fechamento com ima, capacidade na parte térmica de 30 a 40 bandejas enparate fria 10 a 20 bandejas, 20 prateleiras internas, com puxadoresna parte externa em aço inox e batente; dimensões: aproximadas; comprimento 1 a 1,5 metros, profundidade 700 a 900 cm, altura :1,3 a 1,5 metros, peso de 150 a 300 kg; acionamento elétrico e manual, com controle de temperatura digital.parte aquecida com temperatura até 85ºc, parte refrigerada de 2 a 8ºc.quatro rodas. puxadores nos dois lados em aço inoxidável, para manuseio e dirigibilidade, silencioso, tensao:220v; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica nacional. unidade de fornecimento: unidade	não há histórico	6	12meses
-------	--------	--------	--	------------------	---	---------

3.2.1 Em estreita síntese, a aquisição em tela se justifica pela necessidade de se ter carrinhos em perfeitas condições de uso para a garantia do conforto e ergonomia aos colaboradores, atendimento das rotinas que acontecem simultaneamente e atendimento a RDC Nº216;

3.2.2 Informamos que não foi verificado registro de relatório de aquisição dos itens.

3.2.3 A metodologia aplicada foi através da necessidade de utilização por setor, adequação da RDC Nº 216 e por atividade, quando ocorrem paralelamente, conforme relatório abaixo:

SETOR	QUANTIDADE DE CARRINHOS	QUANTIDADE DE CARRINHOS COM VIDA UTIL DEFASADA	CARRINHOS INADEQUADAS	TOTAL DE CARRINHOS	TOTAL DE CARRINHOS QUE ATENDE O SETOR
ACOLHIMENTO	1	1	1 – INSUFICIENTE PARA ATENDER O ACOLHIMENTO E AS UTI’S	1	1

SETOR	QUANTIDADE DE CARRINHOS	QUANTIDADE DE CARRINHOS COM VIDA UTIL DEFASADA	CARRINHOS INADEQUADAS	TOTAL DE CARRINHOS	TOTAL DE CARRINHOS QUE ATENDE O SETOR
-------	-------------------------	--	-----------------------	--------------------	---------------------------------------

AREA DO CAFÉ	1	1	1 - INSUFICIENTE PARA ATENDER A DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉS NOS SETORES FECHADOS (UTI, CENTRO CIRURGICO, HEMODINAMICA, CME E AS COPAS DO 1º, 4º E 7º ANDAR) 2- O CARRINHO ESTÁ COM PARTES DANIFICADAS E IMPOSSIBILITA LIMPEZA ADEQUADA	1	1
REFEITORIO	2	2	1-CARRINHO SEM PUXADOR; 2-PORTAS NÃO FECHAM COM O ACIONAMENTO DE IMÃ; 3- AS RODAS NÃO ESTÃO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO MESMO COM MANUTENÇÃO	2	2 CARRINHOS PARA NÃO TER ATRASOS NAS ROTINAS
UNIDADE DE INTERNAÇÃO 2º ANDAR +UTI A +UTI B	1	1	1- CARRINHO SEM PUXADOR; 2-PORTAS NÃO FECHAM COM O ACIONAMENTO DE IMÃ; 1-AS RODAS NÃO ESTÃO EM BOM FUNCIONAMENTO MESMO COM MANUTENÇÃO	1	2 CARRINHOS PARA SEPARAR AS UTI'S
UNIDADE DE INTERNAÇÃO 3º ANDAR	1	1	1-CARRINHO SEM PUXADOR; 2- PORTAS NÃO FECHAM COM O ACIONAMENTO DE IMÃ; 1-AS RODAS NÃO ESTÃO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO MESMO COM MANUTENÇÃO	1	1
UNIDADE DE INTERNAÇÃO 6º ANDAR + UTI C	1	1	1- CARRINHO SEM PUXADOR; 2-PORTAS NÃO FECHAM COM O ACIONAMENTO DE IMÃ; 3- AS RODAS ESTÃO DANIFICADAS MESMO COM MANUTENÇÃO	1	2 CARRINHOS PARA SEPARAR A UTIC DO 6ºANDAR
UNIDADE DE INTERNAÇÃO 7º ANDAR	1	1	1-CARRINHO SEM PUXADOR; 2-PORTAS NÃO FECHAM COM O ACIONAMENTO DE IMÃ; 3- AS RODAS NÃO ESTÃO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO MESMO COM MANUTENÇÃO	1	1

Total de carrinhos atual (porém antigos, desgastadas pelo uso, com comprometimento de funcionamento)	8
Total carrinhos inadequados	8
Total de carrinhos para adequação das rotinas do HEC (necessárias)	10
Total de carrinhos abertos	3
Total de carrinhos fechado	5
Diferença total para adequação (carrinhos fechados)	2



3.2.4 O total de carrinhos foi determinado por meio da necessidade de atendimentos das rotinas que acontecem simultaneamente nos horários de distribuição de lanches e ainda pela necessidade de ter no mínimo um carrinho térmico fechado para servir cada setor (unidade de internação e UTI'S) e ainda pela necessidade de substituição dos mesmos devido ao tempo de vida útil e condições de utilização dos mesmos;

3.2.5 Acostado aos autos planilha de depreciação do bem.

### 3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

( x ) SIM ( ) NÃO

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de serviço comum.

( x ) SIM ( ) NÃO

## 5. ENTREGA E RECEBIMENTO

( x ) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

( ) ENTREGA PROGRAMADA

5.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na Rua São José, 76 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29.010-430 - Hospital Estadual Central “Benício Tavares Pereira” (HEC) no Setor de Nutrição e Dietética, situado no primeiro andar;

5.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08h00hs às 11h00hs e das 13h00hs às 16h00h

5.3 A entrega deve ocorrer em até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.3.1 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo: (Informar o cronograma)

5.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail (informar o e-mail) ou pelo telefone (informar o número), com no mínimo XX dias (definir se úteis/corridos) antes da entrega.

5.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

CATALOGO

PRODUTO

PRODUTO E CATÁLOGO

OUTROS:

NÃO SE APLICA

6.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até XX (xxxx) dias úteis após a convocação.

6.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor XXXXX (informar o setor que está realizando a aquisição), situado na (endereço completo), num prazo de até XX (xxxxxx) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

APLICA

NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

## 8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

( x ) APLICA

( ) NÃO SE APLICA

8.1 O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

## 9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quals) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

## 10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas a serem geradas com a futura contratação pública para execução do investimento pretendido neste objeto serão decorrentes do recurso solicitado a secretaria de saúde (SESA) através do processo número 2024-8B1JLF, específico para material de investimento.

## 11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### 12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União.

### 14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

## 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

( x ) APLICA

( ) NÃO SE APLICA

15.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

## 16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

18.2 Estima-se que a contratação gere resíduos apenas de embalagens (papelão e plástico), que serão descartados como lixo comum;

18.3 A coleta do resíduo plástico e o papelão são coletados pela empresa contratada para descarte de resíduos do HEC;

18.4 Não possui maiores impactos ambientais para essa eventual aquisição.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Karla Evangelista-Supervisora III-Grupo Especial de TRs e Valéria de Fatima Grecco, Coordenadora do Setor de Nutrição e Dietética.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 29/02/2024

21. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

( ) APLICA

21.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

( x ) NÃO SE APLICA

Vitória 11 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Valéria de Fátima Grecco

Coordenadora do Setor de Nutrição e Dietética

Hospital Estadual Central

ANEXO III- ARP Nº 108/2024

ORDEM DE COMPRA Nº \_\_\_\_/2024

Processo nº \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

À Empresa

\_\_\_\_\_  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Telefone

Autorizamos o fornecimento do item abaixo, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital supramencionado e seus anexos, bem como sua proposta.

**1 – DO OBJETO**

LOTE 001						
ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

**1.2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**1.2.1** descrever conforme informado no Termo de Referência.

**2 – DO PRAZO DE ENTREGA:**

**2.1** Os materiais deverão ser entregues em até XX (xxxxxxxx) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

**3 – DO LOCAL DE ENTREGA:**

**3.1** A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na (descrever o endereço completo conforme informado no Termo de Referência), devendo ocorrer sempre em dias úteis e no horário de 08h00hs às 18h00hs.

**4 – DO PAGAMENTO**

**4.1** descrever conforme informado no Termo de Referência.

## 5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1 As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de compra correrão do orçamento da Fundação Inova Capixaba – Matriz e Filiais para o exercício de 2024.

## 6 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital deste processo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Diretor da Fundação iNOVA Capixaba**

*Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Diretor da Fundação iNOVA Capixaba**

*Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021*

## **RESERVADO AO FORNECEDOR**

---

Recebi o original desta Ordem de Compra, ciente das condições estabelecidas.

**Nome do Responsável da Empresa**

**Nome da Empresa**

**CONTRATADA**



## ANEXO IV- ARP Nº 108/2024

### PROPOSTA COMERCIAL



+55 11 4610-0112  
+55 11 93231-8615  
www.grumed.com.br  
grumed.equipamentos@gmail.com  
Rua Diamante, 175  
Jardim Joia, Arujá – SP

Proposta Nº 120/2024

A  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024  
ID CIDADES Nº 2024.500E1700001.01.0017

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/08/2024 às 10h00min.

OBJETO: Aquisição de carrinhos de transporte de alimentos, através de projeto de investimento, para suprir as necessidades dos Hospitais Administrados pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA CAPIXABA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC)

#### ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: GRUMED Equipamentos Hospitalares Ltda.			
CNPJ: 24.325.538/0001-34	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 188.194.410.110	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24879	
ENDEREÇO: Rua Diamante nº 175	BAIRRO: Jardim Joia	CEP: 07.431-315	CIDADE/UF: Arujá/SP
TELEFONE/ FAX: (11) 4610-0112	E-MAIL: grumed.equipamentos@gmail.com		
PESSOA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU ORDEM DE COMPRA:			
NOME: Acir Xavier	[REDACTED]		
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:			
BANCO: [REDACTED]	NOME e nº da AGÊNCIA: [REDACTED]	CONTA BANCÁRIA: [REDACTED]	

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ CARRINHO DE INOX / CARRO TRANSPORTE;</li> <li>▪ TIPO: CARRO ABERTO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM 03 PRATELEIRAS COM PUXADORES EM AÇO INOX E BATENTE IMANTADO, COM ACESSO DIREITO E ESQUERDO;</li> <li>▪ ESTRUTURA REFORÇADA: AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ESCOVADO; RODAS: 4 RODÍZIOS SENDO 2 FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS E FREIOS DE 6 POLEGADAS MACIÇO;</li> <li>▪ DIMENSÕES: APROXIMADAS EM CM COM TIMÃO, RODÍZIO E PARA-CHOQUE: 107,5(A)X80,5(L)X116,5(C)CM; ACESSÓRIOS: PUXADORES DOS DOIS LADOS EM TUBOS DE AÇO INOX DE DIÂMETRO IGUAL A 1 POLEGADA, COM PAREDE DE 1,20MM; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA COR CINZA EM TODA VOLTA;</li> <li>▪ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO APROXIMADO 20 A 60KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</li> <li>▪ ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</li> </ul>	GRUMED CAG-3P	4	4.026,00	16.104,00

#### DECLARAMOS QUE:

- 1) Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
  - 1.1) Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global;
  - 1.2) Dados Complementares para Assinatura do Contrato;
  - 1.3) Documentos exigidos para habilitação;
- 2) O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.
- 3) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

#### CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,  
Rua Diamante nº 175 – Jardim Joia - Arujá/SP - CEP: 07.431-315  
CNPJ nº 24.325.538/0001-34 - Insc. Est. nº 188.194.410.110- Insc. Mun. nº 24879  
Tel/Fax: (11) 4610-0112 – E-mail: grumed.equipamentos@gmail.com – Site: www.grumed.com.br



+55 11 4610-0112  
+55 11 93231-8615  
www.grumed.com.br  
grumed.equipamentos@gmail.com  
Rua Diamante, 175  
Jardim Joia, Arujá – SP

Proposta N° 120/2024

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da sua abertura.

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua São José, 76 – CENTRO – Vitória/ES – CEP: 29.010-430 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL “BENÍCIO TAVARES PEREIRA”(HEC) SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, situada no 1º ANDAR.

A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente de segunda feira à sexta feira no horário de 08h00hs às 11h00hs e das 13h00hs às 16h00hs.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.

**DECLARAMOS QUE:**

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços/objetos.

Arujá, 11 de outubro de 2024.

ACIR  
XAVIER: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ACIR XAVIER: [REDACTED]

Dados: 2024.10.11 16:27:47 -03'00'

GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:24325538 000134

Assinado de forma digital por GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:24325538000134 Dados: 2024.10.11 16:28:00 -03'00'

Acir Xavier – Diretor Administrativo

24.325.538/0001-34

GRUMED Equipamentos Hospitalares Ltda.

Rua Diamante, 175.

Jardim Joia – CEP: 07.431-315

ARUJÁ – SP

GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,  
Rua Diamante nº 175 – Jardim Jóia - Arujá/SP - CEP: 07.431-315  
CNPJ nº 24.325.538/0001-34 - Insc. Est. nº 188.194.410.110- Insc. Mun. nº 24879  
Tel/Fax: (11) 4610-0112 – E-mail: [grumed.equipamentos@gmail.com](mailto:grumed.equipamentos@gmail.com) – Site: [www.grumed.com.br](http://www.grumed.com.br)



+55 11 4610-0112  
 +55 11 93231-8615  
 www.grumed.com.br  
 grumed.equipamentos@gmail.com  
 Rua Diamante, 175  
 Jardim Jola, Arujá – SP

Proposta N° 120/2024

A  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2024**  
**ID CIDADES N° 2024.500E1700001.01.0017**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/08/2024 às 10h00min.

**OBJETO:** Aquisição de carrinhos de transporte de alimentos, através de projeto de investimento, para suprir as necessidades dos Hospitais Administrados pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA CAPIXABA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC)

**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> GRUMED Equipamentos Hospitalares Ltda.			
<b>CNPJ:</b> 24.325.538/0001-34		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 188.194.410.110	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 24879
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Diamante nº 175	<b>BAIRRO:</b> Jardim Jola	<b>CEP:</b> 07.431-315	<b>CIDADE/UF:</b> Arujá/SP
<b>TELEFONE/ FAX:</b> (11) 4610-0112		<b>E-MAIL:</b> grumed.equipamentos@gmail.com	
<b>PESSOA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU ORDEM DE COMPRA:</b>			
<b>NOME:</b> Acir Xavier			
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:</b>			
<b>BANCO:</b>	<b>NOME e nº da AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA:</b>	

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ CARRO TÉRMICO HOSPITALAR UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/DIETAS;</li> <li>▪ MODELO FECHADO FABRICADO EM MATERIAL DE AÇO INOX;</li> <li>▪ COM REPARTIÇÕES QUENTE (AQUECIDA) E FRIA (REFRIGERADA) SEPARADAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/DIETAS;</li> <li>▪ PROVIDO DE 3 (TRÊS) PORTAS, SENDO 2 (DUAS) AQUECIDAS E 1 (UMA) REFRIGERADA, COM PUXADORES NA PARTE FRONTAL EM AÇO INOX, FECHAMENTO POR MEIO DE TRINCOS DE PRESSÃO;</li> <li>▪ COM CANTONEIRAS INTERNAS COM CAPACIDADE PARA ENCAIXE DE 30 (TRINTA) BANDEJAS NA PARTE TÉRMICA (AQUECIDA) E 10 (DEZ) BANDEJAS NA PARTE FRIA (REFRIGERADA);</li> <li>▪ TERMOSTATO DIGITAL COM AÇIONAMENTO ELÉTRICO E MANUAL PARA CONTROLE E AJUSTE GRADUAL DE TEMPERATURA COM FUNCIONAMENTO INDEPENDENTES;</li> <li>▪ PARTE QUENTE (AQUECIDA) COM TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 85°C;</li> <li>▪ PARTE FRIA (REFRIGERADA) COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C;</li> <li>▪ DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1350 MM, PROFUNDIDADE 700 MM, ALTURA: 1500MM;</li> <li>▪ PESO APROXIMADO: 200 KG;</li> <li>▪ COM 4 (QUATRO) RODAS SILENCIOSAS, COM OPCIONAL DE 6 (SEIS) RODÍZIOS PARA FACILITAR O MANUSEIO E DIRIGIBILIDADE COM ESCOLHA À CRITÉRIO DO CLIENTE;</li> <li>▪ PROVIDO DE BATENTES DE BORRACHA NOS CANTOS TIPO PÁRACHOQUE;</li> <li>▪ DOTADO DE PUXADORES DE AÇO INOXIDÁVEL EM AMBOS OS LADOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO;</li> <li>▪ TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, 60HZ;</li> <li>▪ GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES;</li> <li>▪ ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES;</li> <li>▪ ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL</li> </ul>	GRUMED CTARG-30A/10R	6	28.740,00	172.440,00

**GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,**  
 Rua Diamante nº 175 – Jardim Jola - Arujá/SP - CEP: 07.431-315  
 CNPJ nº 24.325.538/0001-34 - Insc. Est. nº 188.194.410.110- Insc. Mun. nº 24879  
 Tel/Fax: (11) 4610-0112 – E-mail: [grumed.equipamentos@gmail.com](mailto:grumed.equipamentos@gmail.com) – Site: [www.grumed.com.br](http://www.grumed.com.br)



+55 11 4610-0112  
+55 11 93231-8615  
www.grumed.com.br  
grumed.equipamentos@gmail.com  
Rua Diamante, 175  
Jardim Joia, Arujá – SP

Proposta N° 120/2024

**DECLARAMOS QUE:**

- 1) Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
  - 1.1) Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global;
  - 1.2) Dados Complementares para Assinatura do Contrato;
  - 1.3) Documentos exigidos para habilitação;
- 2) O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.
- 3) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da sua abertura.

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua São José, 76 – CENTRO – Vitória/ES – CEP: 29.010-430 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL “BENÍCIO TAVARES PEREIRA”(HEC) SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, situada no 1º ANDAR.  
A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente de segunda feira á sexta feira no horário de 08h00hs às 11h00hs e das 13h00hs às 16h00hs.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.

**DECLARAMOS QUE:**

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços/objetos.

Arujá, 04 de setembro de 2024.

**ACIR  
XAVIER:**

Assinado de  
forma digital por  
ACIR  
XAVIER:

  
Acir Xavier – Diretor Administrativo

Dados: 2024.09.04  
16:39:15 -03'00'

**24.325.538/0001-34**

GRUMED Equipamentos Hospitalares Ltda.

Rua Diamante, 175.

Jardim Joia – CEP: 07.431-315

ARUJÁ – SP

GRUMED  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:2432553800013  
4

Assinado de forma digital por  
GRUMED EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:24325538000134  
Dados: 2024.09.04 16:38:58  
-03'00'

**GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**  
Rua Diamante nº 175 – Jardim Joia – Arujá/SP - CEP: 07.431-315  
CNPJ nº 24.325.538/0001-34 - Insc. Est. nº 188.194.410.110- Insc. Mun. nº 24879  
Tel/Fax: (11) 4610-0112 – E-mail: [grumed.equipamentos@gmail.com](mailto:grumed.equipamentos@gmail.com) – Site: [www.grumed.com.br](http://www.grumed.com.br)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONARDO CEZAR TAVARES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E  
MANUTENÇÃO  
DIROP - INOVA - GOVES  
assinado em 01/11/2024 17:14:53 -03:00

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**  
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS  
DIRGF - INOVA - GOVES  
assinado em 04/11/2024 17:40:05 -03:00

**ACIR XAVIER**  
CIDADÃO  
assinado em 01/11/2024 16:20:09 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/11/2024 17:40:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CCOMP - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SQBQ47>